

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

EDITAL Nº 025/2026 – HOSPITAL REGIONAL DE TELÊMACO BORBA

Edital de chamamento Público para Processo Seletivo visando a contratação de pessoal e formação de cadastro reserva.

O Instituto Saúde e Cidadania – ISAC, Organização Social em Saúde no âmbito do município de Telêmaco Borba, torna pública a realização do processo seletivo para contratação e formação de cadastro reserva, para os cargos de Assistente Social e Farmacêutico. A serem lotados no Hospital regional de Telêmaco Borba, localizado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, s/n CEP: 84.266-010, Bairro: Alto das Oliveiras, Telêmaco Borba – PR, contratados sob o Regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e sob a responsabilidade da Equipe Técnica do ISAC.

1. Do Processo Seletivo

1.1 O Processo Seletivo será integralmente realizado sob a responsabilidade da Equipe Técnica e Administrativa do Instituto Saúde e Cidadania – ISAC.

1.2 As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do (a) candidato (a).

1.3 Estão aptos a participar do Processo de Seleção os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos:

- a)** Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- b)** Ter título de eleitor;
- c)** Ter certificado de reservista ou prova de alistamento no serviço militar (para os candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade);
- d)** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- e)** Ter escolaridade mínima exigida para o cargo em que concorrerá a vaga;

f) Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da

inscrição e contratação;

g) Cumprir as determinações do Edital.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em quatro etapas:

a) Inscrição de caráter eliminatório;

b) Avaliação Coletiva ou Entrevista em Grupo;

c) Entrevista por Competências Comportamentais e Técnicas de caráter eliminatório e classificatório;

d) Comprovação documental de caráter eliminatório.

1.5 Ao realizar a inscrição o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.6 O Instituto Saúde e Cidadania não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

1.7 Não será permitido ao candidato a participação em qualquer etapa prevista neste processo seletivo, em data e horário diferente do estabelecido pela equipe de Gente e Gestão. Dos predeterminados nos comunicados publicados no site, podendo ser enviado pelo e-mail do candidato as convocações das etapas do processo seletivo, sendo o não comparecimento a qualquer uma das etapas implicará na eliminação automática do candidato.

1.8 A etapa da entrevista será realizada de acordo com a necessidade de contratação do Instituto Saúde e Cidadania, respeitando o prazo de validade do edital.

1.9 Havendo necessidade e visando celeridade, às etapas deste processo seletivo poderão sofrer alterações ou serem suprimidas, sem que haja prejuízo aos candidatos inscritos, respeitando a isonomia e a transparência. Caso necessário, será realizado um comunicado em nosso site.

2 Da Primeira Etapa – Inscrição

Data da divulgação do Edital: 18/06/2026

Período de Inscrição: 18/06/2026 a 21/06/2026

Endereço para inscrição: isac.eseletivo.com.br

2.1 Para fazer a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico www.isac.org.br, selecionar o edital e o cargo para o qual concorre a vaga, respeitando o prazo previsto no Edital.

2.2 Havendo necessidade, poderá haver prorrogação das inscrições, a qual será comunicado aos candidatos.

2.3 O candidato é o responsável pela inscrição, devendo conhecer integralmente este edital e certificar-se de que atende aos requisitos mínimos necessários para a vaga pleiteada, devendo ainda possuir todos os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas neste edital, assumindo a responsabilidade por todas as informações prestadas, declarando-as como verdadeiras. **Após a finalização e envio da inscrição não será permitida a alteração dos dados informados.**

2.4 Caso sejam verificadas inconsistências com as informações prestadas, o candidato será automaticamente desclassificado.

2.5 No momento da Inscrição o candidato deverá informar:

- a) Dados pessoais;
- b) Escolaridade;
- c) Experiências profissionais na função.

d) O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, não será analisado, e caso tenha sido selecionado/aprovado, no caso de o fato ser constatado posteriormente à realização da análise, não será contratado.

3 Da Segunda Etapa – Avaliação Teórica

3.1 Os(as) candidatos(as) deverão realizar prova objetiva para avaliação do conhecimento técnico-científico. Serão eliminados do processo seletivo aqueles(as) candidatos(as) que não acertarem, no mínimo, 70% da nota máxima da Avaliação.

3.2 A convocação para etapa da Avaliação Teórica ocorrerá por e-mail, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do chamamento para as próximas etapas do processo seletivo. Não nos responsabilizamos por e-mails encaminhados para o lixo eletrônico ou similares.

3.3 Toda a documentação utilizada no processo seletivo, incluída a avaliação teórica, é de domínio exclusivo do ISAC, não sendo divulgada posteriormente.

3.4 Os candidatos classificados para a próxima etapa receberão um e-mail de convocação para a etapa coletiva, sendo realizada apenas conforme necessidade de contratação do ISAC, respeitando a validade deste edital.

3.5 A classificação dos candidatos ocorrerá por ordem decrescente conforme nota obtida na Avaliação Teórica. A nota dos participantes será preservada, considerando a privacidade de dados conforme a LGPD.

3.6 Após a publicação do resultado da etapa da Avaliação Específica Teórica o candidato poderá entrar com recurso exclusivamente pelo e-mail luciana.lima@isac.org.br em até 24 horas, informando Nome, Cargo e Número do Edital.

3.7 A aprovação dos candidatos na etapa de avaliação específica teórica não implica obrigatoriedade na etapa de entrevista, nem tampouco contratação. Os aprovados serão convocados para a próxima etapa conforme demanda de contratação do ISAC respeitando ordem classificatória e a validade deste edital.

4. Da Terceira Etapa – Avaliação coletiva ou Dinâmica de grupo

4.1. Esta etapa consiste na avaliação coletiva, analisando os candidatos em interação grupal por meio de atividades designadas pelo mediador.

4.2. Os candidatos classificados para a próxima etapa receberão um e-mail de convocação para a etapa da entrevista, sendo realizada apenas conforme necessidade de contratação do ISAC, respeitando a validade deste edital.

5. Da Quarta Etapa – Entrevista por Competência Técnica e Comportamental

5.1. A técnica utilizada na entrevista é a análise por competências, com foco comportamental e técnico, baseada em estudos da área. Será realizada pela equipe de

Recursos Humanos do Processo Seletivo, em conjunto com o gestor da área solicitante ou responsável designado pelo ISAC.

5.2. Esta etapa poderá ocorrer de forma individual ou coletiva, presencial ou online, cabendo ao Instituto definir a modalidade da etapa conforme necessidade.

5.3. Será realizada a convocação por e-mail contendo as informações de data, horário e local ou link de acesso a entrevista. Não nos responsabilizamos por e-mails incorretos, não visualizados, bloqueados, direcionados para o lixo eletrônico ou equivalente.

5.4. Serão entrevistados, no mínimo, 05 (cinco) candidatos classificados por cargo, conforme demanda da unidade, desde que respeitada a ordem classificatória da etapa anterior. Poderão ser entrevistados mais candidatos para formação de cadastro reserva, conforme necessidade da unidade.

5.5. A etapa da entrevista consiste na avaliação do perfil do candidato em coerência com os requisitos técnicos e comportamentais da posição ofertada, cabe ao ISAC realizar a escolha do perfil que melhor se adequa a necessidade da unidade.

5.6. Por se tratar de uma análise técnica e comportamental esta etapa tem peso 02 (dois).

5.7. Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

5.8. A classificação dos candidatos ocorrerá por ordem decrescente conforme nota obtida na Entrevista. A nota dos participantes será preservada, considerando a privacidade de dados conforme a LGPD.

5.9. Nesta etapa não cabe recurso por se tratar de uma análise técnica e comportamental que mapeia a compatibilidade da expectativa da vaga e perfil apresentado pelo candidato no ato da seleção.

6. Da quarta etapa – Mapeamento do perfil comportamental

6.1. Os candidatos classificados na etapa anterior serão submetidos a um teste comportamental para análise do perfil.

6.2. A realização do teste ocorrerá conforme necessidade de contratação da unidade, a Classificação na etapa da entrevista não implica a obrigatoriedade de realização do teste, nem tampouco da admissão do candidato.

6.3. Os candidatos classificados nesta etapa serão admitidos conforme necessidade da unidade, respeitando a nota de classificação e a validade do edital.

6.4. O resultado final será publicado no site do ISAC, www.isac.org.br.

7. Da quinta etapa – comprovação documental

7.1. Esta etapa é de caráter eliminatório.

7.2. Os candidatos aprovados nas etapas anteriores deverão realizar a apresentação dos documentos comprobatórios informados desde o processo de inscrição.

7.3. Caso sejam identificadas inconsistências nesta etapa, o candidato será eliminado do processo seletivo.

8 Das vagas, requisitos e salários

8.1 Quanto aos cargos, jornada de trabalho, remuneração e tipo de vínculo serão consideradas as informações da tabela abaixo:

Cargo	Horário	Salário	Qtd Vaga	Requisitos mínimos
Assistente Social	30h Semanais	R\$ 3.200,00	CR	Ensino Superior Completo em Serviço Social; Desejável experiência mínima de 06 meses na função;
Farmacêutico	44h Semanais	R\$ 4.567,00	CR	Ensino Superior Completo em Farmácia; Desejável experiência mínima de 06 meses na função;

9 Atribuição dos cargos

a) **Assistente Social:** Atuar na identificação, análise e intervenção das demandas sociais dos pacientes e de seus familiares, promover o acesso a direitos sociais, benefícios e políticas públicas de saúde. Realizar acolhimento social, entrevistas, orientações e encaminhamentos à rede socioassistencial, articular com a equipe multiprofissional para contribuir com a integralidade do cuidado. Desenvolver ações voltadas à humanização do atendimento, participar da elaboração de planos de cuidado, relatórios e pareceres sociais, acompanhar casos de vulnerabilidade social, violência, abandono, negligência e situações que impactem a continuidade do tratamento. Atuar

na orientação sobre alta hospitalar, garantindo suporte social adequado, respeitando os princípios éticos, o sigilo profissional e a legislação vigente.

- b) Farmacêutico:** Planejar, organizar, coordenar e executar atividades relacionadas à assistência farmacêutica, sendo responsável pela seleção, aquisição, armazenamento, controle, dispensação e uso racional de medicamentos e produtos para a saúde. Realizar a análise técnica de prescrições médicas, orientar pacientes e equipes multiprofissionais quanto ao uso correto de medicamentos, interações medicamentosas, reações adversas e conservação adequada. Supervisionar e controlar estoques, validade, condições de armazenamento e distribuição de medicamentos, assegurando o cumprimento das normas sanitárias e da legislação vigente. Participar da elaboração, implantação e monitoramento de protocolos, rotinas e procedimentos operacionais padrão, bem como de programas de farmacovigilância, tecnovigilância e segurança do paciente. Atuar em atividades de gestão, controle de qualidade, auditorias internas, treinamento de equipes e acompanhamento de indicadores, além de colaborar com ações de educação em saúde e promoção do uso seguro e eficaz de medicamentos.

Do Resultado e Classificação

- 9.1** Em todas as etapas, os candidatos terão sua nota preservada, considerando a Lei Geral de Proteção de Dados, minimizando a exposição dos resultados por participante.
- 9.2** O resultado final do processo seletivo será publicado no site do ISAC - www.isac.org.br - como “aprovado para início imediato” OU em “cadastro reserva” OU “desclassificado”.
- 9.3** Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.
- 9.4** Quando da divulgação do resultado será informado data, local, hora e quais documentos devem ser apresentados, para que os classificados dentro do número de vagas, apresentem a documentação necessária para contratação, sob pena de perda da vaga.
- 9.5** O candidato que não apresentar a documentação no prazo e local estabelecido quando da divulgação do resultado, perderá a vaga.

- 9.6** A aprovação dos candidatos no Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua admissão, cabendo ao ISAC à avaliação sobre a demanda necessária para atender os serviços e respeitando a validade do edital.

10 Dos Esclarecimentos

- 10.1** Para fins de comprovação da formação educacional relacionada no currículo, o candidato deverá apresentar as comprovações originais e cópias dos certificados e/ou declarações de cursos realizados, que informou no ato da inscrição. Todos os documentos devem conter logo, carimbo e assinatura.
- 10.2** Para fins de comprovação de escolaridade (Graduação e Pós-graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu) poderá ser apresentada Declaração de Conclusão de Curso, expedida pela Secretaria de acordo com a(s) área(s) de conhecimento Acadêmica (desde que possua data de emissão não superior a 12 meses até a data da inscrição), em conformidade com a legislação educacional vigente. Todos os documentos devem conter logo, carimbo e assinatura.
- 10.3** Nos casos em que o registro de classe for obrigatório, será necessário que o candidato comprove a existência do mencionado registro durante o processo seletivo. Saliente-se que é imprescindível a apresentação do registro ativo e vigente no estado em que irá prestar os serviços, no momento da admissão. A inobservância desse quesito irá acarretar a exclusão no processo admissional.
- 10.4** Para fins de comprovação de experiência profissional relacionada no currículo o candidato deverá apresentar original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou a carteira Digital, contrato de trabalho com data de vigência ou declaração do local em que prestou os serviços, declaração de prestação de serviços juntamente ao Cartão de CNPJ ou a nota emitida e na hipótese de estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial ou certidão de tempo de serviço expedida por órgão público.
- 10.5** Durante o período de inscrição os candidatos poderão ter suas dúvidas sanadas exclusivamente pelo e-mail renata.souza@isac.org.br com o título Dúvidas.

11 Pessoa com Deficiência

11.1 Conforme disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, Decreto Federal n.º 3.298/1999, fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem nesse Processo

11.2 Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência apresentada.

11.3 Para efeito deste Processo Seletivo, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”.

11.4 O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos.

11.5 Os candidatos com deficiência, que precisarem de alguma condição especial para participar do Processo Seletivo deverão informar no e-mail renata.souza@isac.org.br contendo nome do candidato e cargo.

12 Das Disposições Gerais

12.1 A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no site, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

12.2 O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga. A entrega de documentação e realização de exame admissional não caracteriza admissão, haja vista que a admissão acontece no primeiro dia de trabalho por meio da assinatura do contrato.

12.3 O horário de trabalho do candidato selecionado será determinado pela administração do Instituto de acordo com as necessidades e será informado até um dia antes do primeiro dia de trabalho de acordo com as vagas disponíveis em escala respeitando a carga horária prevista neste edital.

12.4 Os candidatos selecionados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da unidade e na data a ser informada pelo ISAC.

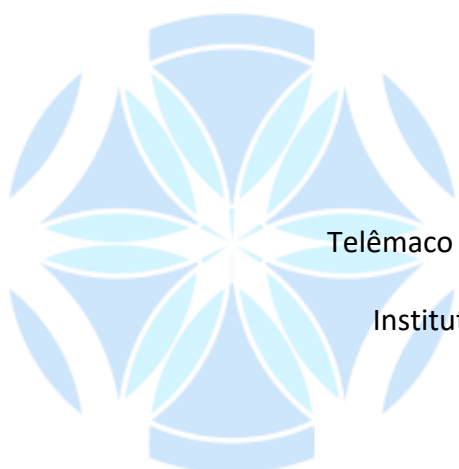
- 12.5** Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos à Avaliação com médico do trabalho e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos fisicamente para o exercício das funções. Candidatos que possuem vínculos de consanguinidade ou afinidade até terceiro grau com profissionais ativos, onde há subordinação hierárquica, não poderão ser contratados em cumprimento ao Código de Ética e Conduta do ISAC.
- 12.6** Conforme preconiza a legislação vigente é vedada a contratação de ex- colaborador (readmissão) do quadro de pessoal do ISAC que ocorram em período inferior a 90 (noventa) dias após o desligamento. Tal regra cabe para dispensas motivadas pelo empregador.
- 12.7** O candidato que vier a ser contratado, celebrará termo de contrato de experiência e após o término poderá ser vigorado por prazo indeterminado, nos termos da legislação vigente. Os candidatos a serem contratados para atender as vagas descritas neste edital, serão contratados para trabalharem no ISAC conforme necessidade no prazo de 06 (seis) meses após a publicação deste processo seletivo.
- 12.8** Os candidatos aprovados em Processo Seletivo exclusivo para Pessoa com Deficiência poderão ser convocados para assumir vaga de emprego não respeitando a classificação deste edital, visando garantir o cumprimento da cota de deficiência conforme preconiza a lei de cotas de deficiente.
- 12.9** Os candidatos que realizarem a inscrição no processo seletivo estão de acordo com as regras da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) e aceitam o compartilhamento de dados e informações pessoais com o Instituto Saúde e Cidadania e eventuais parceiros.

13 Cronograma do Processo Seletivo

- 13.1** As datas divulgadas neste edital, poderão ser alteradas conforme número de inscritos e/ ou necessidade da Organização.

ATIVIDADE	DATAS E LOCAIS	RESULTADOS
Publicação do Edital	Dia 18/06/2026 no site do ISAC – www.isac.org.br	---
Período de Inscrição	De 18/06/2026 a 21/06/2026 no site isac.eseletivo.com.br	---
Avaliação Coletiva ou Entrevista em Grupo;	A ser divulgado no site ISAC	Conforme demanda da Unidade

Resultado da Entrevista em Grupo	A ser divulgado no site ISAC	Conforme demanda da Unidade
Entrevista Técnica e Comportamental	A ser divulgado no site ISAC	Conforme demanda da Unidade
Resultado da Entrevista Técnica e Comportamental	A ser divulgado no site ISAC	Conforme demanda da Unidade
Resultado final do processo seletivo	A ser divulgado no site ISAC	Conforme demanda da Unidade
Convocação para Contratação	A ser divulgado no site ISAC	Conforme demanda da Unidade
Apresentação da Documentação	A ser entregue na unidade Informada na Convocação para Contratação	Conforme demanda da Unidade



Telêmaco Borba-PR, 18 de junho de 2026

Instituto Saúde e Cidadania - ISAC

ISAC
Instituto Saúde e Cidadania